

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



Irecê – Bahia, 22 de Setembro de 2014

À
EMPRESA WFL PAPELARIA LTDA ME

- **Ref.: Notificação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 061/2014 e Ata de Registro de Preços nº 432/2014, celebrado com o Município de Irecê BA.**

Prezado Sr.,

MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abaixo assinada, em alusão à Ata de Registro de Preços acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da **EMPRESA WFL PAPELARIA LTDA ME**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2014, sendo homologada a licitação e firmado o compromisso de fornecimento através da Ata de registro de Preços 432/2014, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a suprir às demandas das diversas secretarias do Município de Irecê BA.

Ocorre que, fora encaminhado solicitação de produtos através do Setor de Compras a esta empresa no dia 31 de Julho de 2014 e que o prazo para o

1

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



Fornecimento dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços é de **máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a entrega da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável e foi constatado que, até o momento os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento nº 4750/2014 **NÃO** foram entregues ao Município.

Considerando que o objeto licitado é imprescindível para garantir o bom andamento dos serviços públicos;

Considerando também, que a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante no atendimento as necessidades diárias desta municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante o fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR a EMPRESA WFL PAPELARIA LTDA ME**, na pessoa do seu representante legal, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (05) cinco dias úteis, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.



Maísa Neto de Oliveira
Presidente da Comissão
Município de Irecê BA